



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 049/2020- ADM

### 1. - **PREÂMBULO:**

#### 1.1 - **DOS CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, s/nº Quadra 26, Lote 06, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado **“CONTRATANTE”**, de outro lado como **CONTRATADA: M B DE MACEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.349.755/0001-24, com o nome de fantasia Trans Tocantins, com sede situada na Rua Rio Piaus s/nº. Quadra 17 Lote 01, complemento CASA, Vila Cel. Fausto Lustosa CEP: 77.475-000, /Araguaçu – Estado do Tocantins, representada legalmente por **MARCOS BORGES DE MACEDO** inscrito no CPF nº 997.456.661-49 e RG nº 351.290 SEJSP/TO, residente e domiciliado à Av. Rio Piaus, s/nº, Quadra 17, Lote. 01, Vila Cel. Fausto Lustosa, Araguaçu-TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Por Tempo Determinado, tendo em vista que as atividades exercidas pela contratante demanda sobre a saúde pública, portanto, uma emergência dos trabalhos na limpeza pública, com fundamento no **Decreto nº 311/2020 de 24 de março de 2020 – Apoio ao Combate e Controle de Pandemia, Enfrentamento da Emergência – COVID-19**, e rege-se pelas cláusulas seguintes.

#### 2 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a contratação do veículo tipo Caminhão, CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, diesel, M. BENZ/L 1113, placa KMQ-4012/TO, ano de fabricação e modelo 1979/1979, categoria aluguel, cor vermelho, na prestação de serviços destinados a coleta e transporte de lixo, galhadas e entulhos, no município de Araguaçu-TO.



### 3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 13.533,00** (treze mil, quinhentos e trinta e três reais), valor este que será efetuado em quatro (04) parcelas mensais a saber: a primeira referente a 26 dias do mês de setembro/2020 no valor de **R\$ 3.033,00**, as demais referentes aos meses de outubro/novembro/dezembro/2020 no valor de **R\$ 3.500,00**, (três mil e quinhentos reais) cada, valores estes que serão efetuados a até o décimo dia do mês subsequente ao vencido ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

### 4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade a partir do dia 04 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

### 5 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

**10.0031.04.122.0052.2045 - Manutenção da Secretaria Mun. da Cidade**  
**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0010.00.000 - Recursos Próprios**

### 6 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, inclusive, com o motorista, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, se obrigando por todas as despesas com manutenção mecânica, motor e câmbio, bem como, todas as despesas decorrentes de combustíveis e lubrificantes, inclusive, recolhimento de IPVA e demais tributos referente ao veículo.

### 7 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

### 8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

  
**Município de Araguaçu - TO**  
**Contratante**

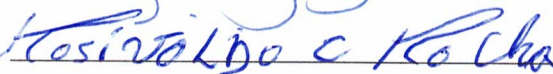
  
**Marcos Borges de Macedo**  
**Contratado**

Testemunha:



CPF: 002.902.611-39

Testemunha:



CPF: 600.227.101-59